

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/19 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.191/2019.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão tipo francês 50g.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para continuidade do Procedimento Administrativo nº 001.191/2019, referente ao PP 34/2019 – *Registro de Preços para Fornecimento de Pão tipo francês 50g* –, tendo sido exposto que a licitante vencedora PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA.-EPP, por ocasião da Sessão Pública do Pregão Presencial do dia 10 de setembro de 2019 (fls. 46/50), apresentou *Certidão Positiva de Débitos Estaduais*, tendo lhe sido conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos do subitem 5.11 do Edital, cujo documento não foi apresentado no prazo estabelecido, ou seja, até o dia 17/09/2019. Conforme consta da Ata da Sessão Extraordinária realizada em 19/09/2019 (fl. 85), o Pregoeiro e a equipe de apoio resolveram prorrogar o prazo concedido por igual período, à luz do artigo 43 da Lei nº 123/2006, cujo termo final deu-se no dia 24/09/2019, cumprindo consignar que a licitante PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA.-EPP apresentou intempestivamente, nesta data (26/09/2019), cópia reprográfica autenticada de *Certidão Positiva de Débitos Estaduais*. Em decorrência, por ter deixado de cumprir o prazo estabelecido em Lei e no instrumento convocatório, o Pregoeiro decidiu por bem, em conjunto com a Equipe de Apoio, pela **INABILITAÇÃO** da licitante PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA.-EPP. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição www.fusame.com.br.

Sidnei de Andrade
Pregoeiro da FUSAME

Antonio Fernando Klinke Fº
Equipe de apoio

Letícia Cristina S. Costa Brito
Equipe de apoio

DESPACHO/DECISÃO

Adoto, na íntegra, os fundamentos supra explicitados para RATIFICAR A DECISÃO de inabilitação da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA.-EPP do certame.

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana, 26 de setembro de 2019.

Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME